

# 1.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

38772

FOLHA

1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

DATA: 30 MAI 1984

IMÓVEL: - Apartamento n.º 12 , do 1º pavimento do tipo A , do Bloco 09 , do Condomínio Residencial Sargento Antero Ferreira/ , situado na Rua Cel. Newton Estilac Leal n.º 1.012 , quadra G , integrante do Conjunto Residencial Morro do Farol, nesta cidade, o qual possui a área útil de 54,3700000 ms2 , área comum de 4,7404639 ms2 área total de 59,1107639 ms2 , e uma fração ideal no terreno de 0,53249054708% , confronta pela frente com hall de circulação do pavimento; do lado direito com área de estacionamento; lado esquerdo com apartamento de final 1 do pavimento; fundos com área de estacionamento; corresponde a este apartamento, uma vaga indeterminada em estacionamento/coletivo, do tipo descoberta, área esta inclusa na área comum da unidade.-

CADASTRO: - 23223.13.11.0001.00000.8.-

PROPRIETÁRIA: - COOPERATIVA HABITACIONAL "UNIDOS CONSTRUIMOS" com sede à Rua Itaquera n.º 296, Pacaembu, Capital, inscrita no C.G.C. sob n.º 45.337.094/0001-27.

REGISTRO ANTERIOR: - R. n.º 2/23.498 e Matrícula n.º 35.985 deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,

(Dimas de Oliveira).

O Oficial,

(French). Recibo n.º

55324.

(Bel. Yrecê Sampaio

R. 1 em

30 MAI 1984

Por Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado e assinado pelos contratantes e testemunhas, em 02 de março de 1984, a proprietária, transmitiu a título de dação (cont. no verso)

MATRÍCULA

38772

FOLHA

1

em pagamento, o imóvel matriculado, a BRADESCO S/A. CREDITO IMOBILIÁRIO, inscrita no C.G.C. sob n.º 60.917.036/0001-66, com sede na Avenida Liberdade, 73 Capital; pelo valor de Cr\$ 24.594.093.381,35, incluindo-se outros imóveis.

O Escrevente Autorizado,

(Dimas de Oliveira). Recibo n.º

55824

R. 2ª em 11 de junho de 1.984.

Por Instrumento Particular, com força de Escritura pública -- datado e assinado pelos contratantes e testemunhas em 30 de -- março de 1984, a proprietária vendeu o imóvel matriculado, -- pelo valor de cr\$.11.496.914,00, à PAULO CESAR MEDEIROS, bra- sileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. 11.011.732 e CPF. -- 829.883.408/97, residente e domiciliado à Rua Nicolina F. do- Rosario, 19, São Paulo. O Escrevente Autorizado, \_\_\_\_\_

(Dimas de Oliveira). R. 55.880

R. 3, em 11 de junho de 1.984.

Por Instrumento Particular, já citado, o proprietário, deu em primeira, única e especial hipoteca, sem concorrência, ao BRADESCO S/A CREDITO=IMOBILIARIO, já qualificado, o imóvel ma-- triculado, para garantia da dívida de cr\$.11.496.914,00, a -- ser paga com correção monetária, pelo PES/SIMC, por meio de -- 300 prestações mensais de valor inicial de cr\$.93.998,11, -- vencendo-se a primeira delas em 30.04.84, com juros nominais de 5,70% e efetivos de 6,90% ao ano. O Escrevente Autorizado

(Dimas de Oliveira). Recibo 55.880.

(cont. na ficha 2)

# 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

38.772

FOLHA

-2-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DATA: (cont. da ficha lvº)

Av.4, em 26 de Janeiro de 1.994.

Conforme instrumento particular de quitação datado e assinado em 13.01.92 e Certidão da Junta Comercial do Est. S. -- Paulo de 17.3.89 a credora foi incorporada pelo Banco Brasileiro de Descontos S.A. O Esc. Aut. (José Carlos Pereira). RECIBO:100.896.

Av.5, em 26 de Janeiro de 1.994.

Conforme instrumento particular e certidão acima citados, -- o credor teve sua razão social alterada para Bradesco S.A. -- Banco Comercial e de Crédito Imobiliário. O Esc. Autorizado, (José Carlos Pereira). RECIBO:100.896.

Av.6, em 26 de Janeiro de 1.994.

Conforme instrumento particular e certidão já citados, a atual razão social do credor passou a ser BANCO BRADESCO S.A. O Esc. Autorizado, (José Carlos Pereira). -- RECIBO:100.896.

Av.7, em 26 de Janeiro de 1.994.

Conforme instrumento particular retro citado, fica a hipoteca registrada sob nº3, cancelada. O Esc. Aut. (José Carlos Pereira). RECIBO:100.896.

Av. 8, em 22 de Novembro de 1.999.

Conforme escritura pública do 29º Tabelionato de Notas local, lavrada às fls. 189 do livro 415, em 11 de outubro de 1.999, e xerox autenticada da Certidão de Casamento do Registro Civil local, expedida em 14 de julho de 1984, do termo numero 23.681, livro B-78, fls. 199, verifica-se que o proprietário PAULO CESAR MEDEIROS, casou-se no dia 14 de julho de 1984, no regime da comunhão parcial de bens, com JULIETA DA SILVA GRANADO SANTOS MEDEIROS, brasileira, do cont. no verso.



MATRÍCULA

38.772

FOLHA

002

lar, Rg. 18.278.367-sp e Cic. 007.329.608-58, residentes e domiciliados a rua Cel Newton Estilac Leal, n. 1012, apto. 12, nesta cidade.

O Escrevente autorizado,  
(José Carlos Pereira).



Av. 9, em 22 de Novembro de 1.999.

Conforme escritura retro citada, e imposto de 99, verifica-se que o cadastro atual do imóvel matriculado, é o seguinte:- 23223-42-17-0043-09-002-03.

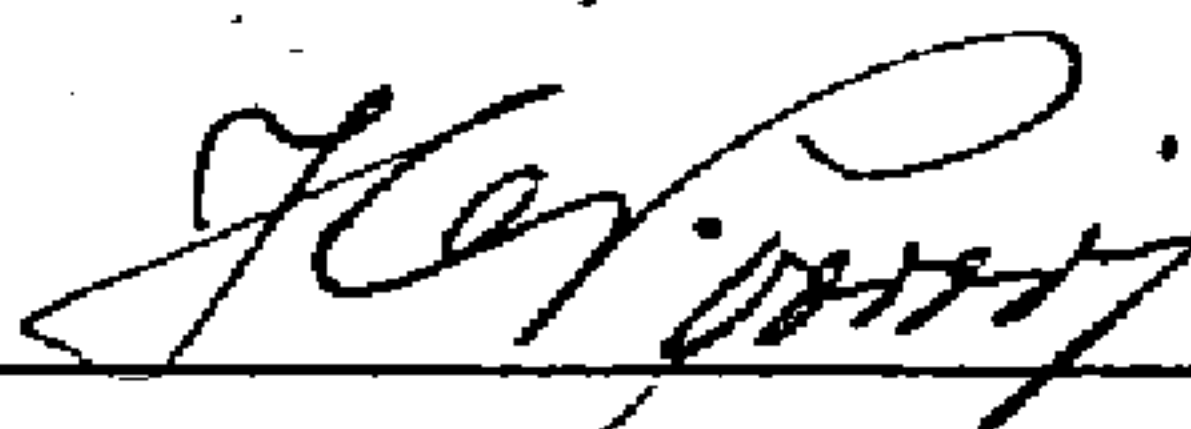
O Esc. Autorizado,  
(José Carlos Pereira).



R. 10, em 22 de Novembro de 1.999.

Conforme escritura pública, retro citada, o proprietário, PAULO CESAR MEDEIROS, assistido por sua mulher JULIETA DA SILVA GRANADO SANTOS MEDEIROS, retro qualificados, pelo preço de R\$13.433,32, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, a, ANDREA REGINA VENANCIO LAGOELA SOUZA, brasileira, gerente administrativa, Rg. 19.596.028-ssp-sp e Cic. 157.462.528-40, casada pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob numero 11.635, no 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com SANDRO ADIR DE SOUZA, brasileiro, comerciante, Rg. 25.346.654-4-ssp-sp e Cic. 693.020.819-15, residentes e domiciliados na Capital, a rua Matriz, n. 285, apto. 42, Santo Amaro. O Escrevente autorizado,

(José Carlos Pereira).



R. 11, em 14 de Junho de 2.000.

De conformidade com Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, datado e assinado pelos contratantes e testemunhas em 12 de maio de 2000, a proprietária, assistida pelo seu marido, pelo preço de R\$45.000,00, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, a, ARNALDO HENRIQUE BERZIN JUNIOR e sua mulher HELLEN BERTUZZI BERZIN, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ele brasileiro, bancário, ela brasileira, professora, Rg n.s 21.679.149-2, sp e 26.301.625-0 sp e Cics. 145.059.388-75, e 246.230.748-62, residentes e domiciliados a Av. Gal. Newton Stilac Leal, n. 1094, apto. 12, bl. 09, nesta cidade; sendo que R\$11.607,59, foram utilizados com os recursos do F.G.T.S. dos compradores.

cont. na ficha 03.

# 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

38.772

FOLHA

003

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O Escrevente Autorizado,  
(José Carlos Pereira).



R. 12, em 14 de junho de 2.000.

De conformidade com Instrumento Particular já citado, os proprietários, deram o imóvel desta matrícula, em primeira, única e especial HIPOTECA ao HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO, com sede na Travessa Oliveira Belo, 11B, 4º andar, centro - Curitiba-PR., CNPJ. 01.701.201/0001-89, para garantia da dívida de R\$31.500,00 a ser paga por meio de 180 prestações mensais, no valor inicial de R\$396,82, vencendo-se a primeira delas em 12.06.2000, com juros nominais de 11,3866% e efetivos de 12,0000% ao ano.

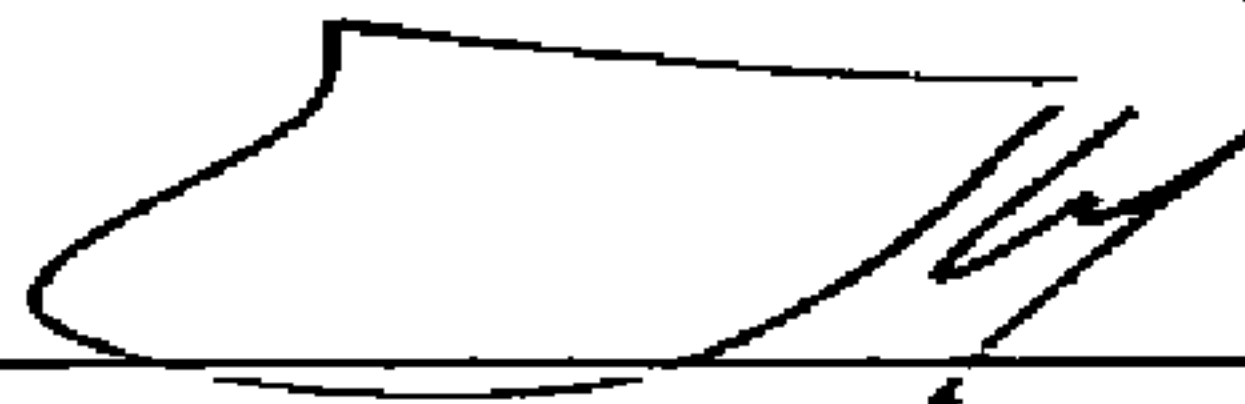
O Escrevente Autorizado,  
(José Carlos Pereira).



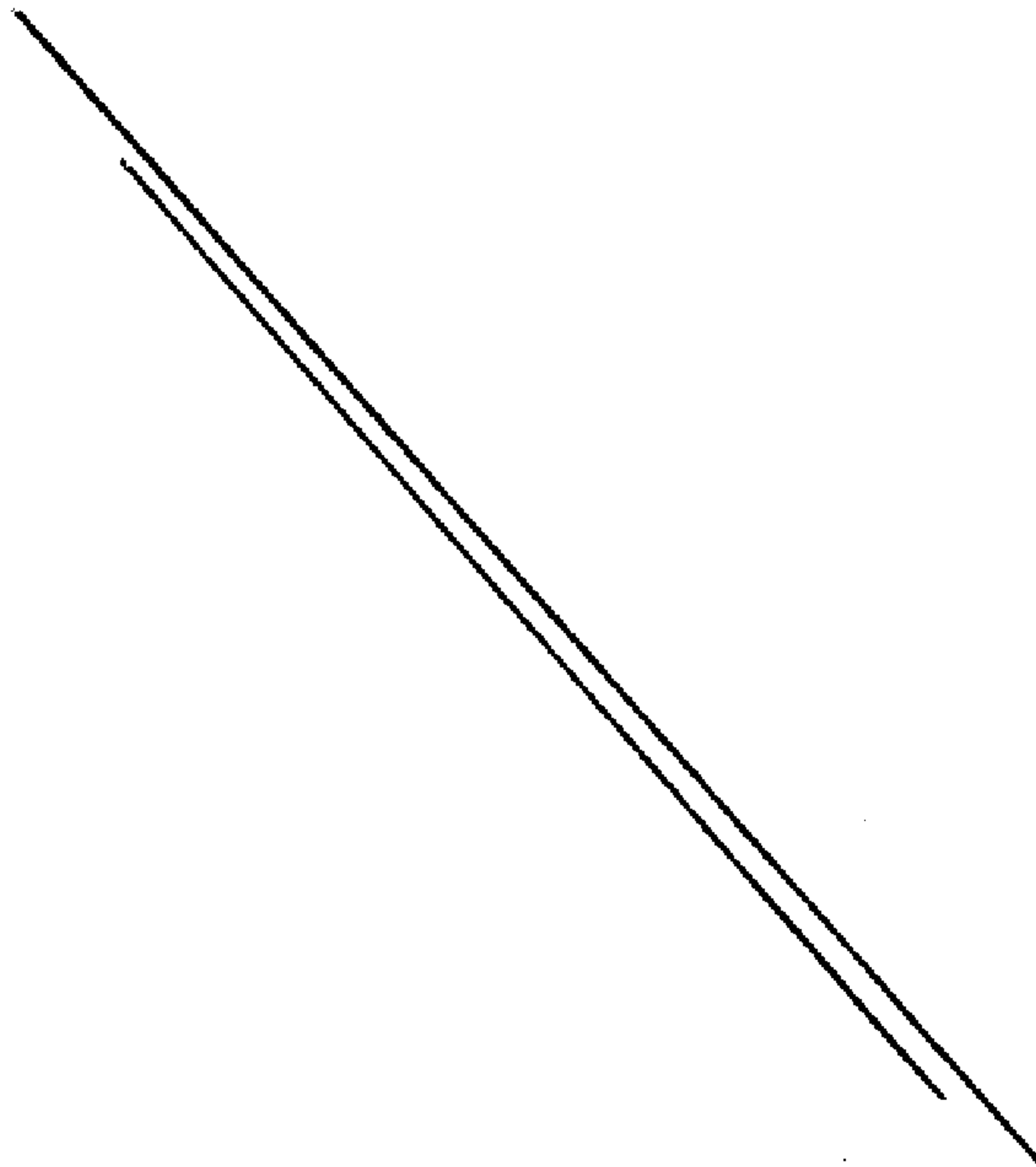
Av. 13, em 21 de Maio de 2002.

De conformidade com Instrumento Particular de 09.05.2002, fica a hipoteca registrada sob nº 12, cancelada.

O Escrevente Autorizado,  
(Joel Benazzi Clemente)



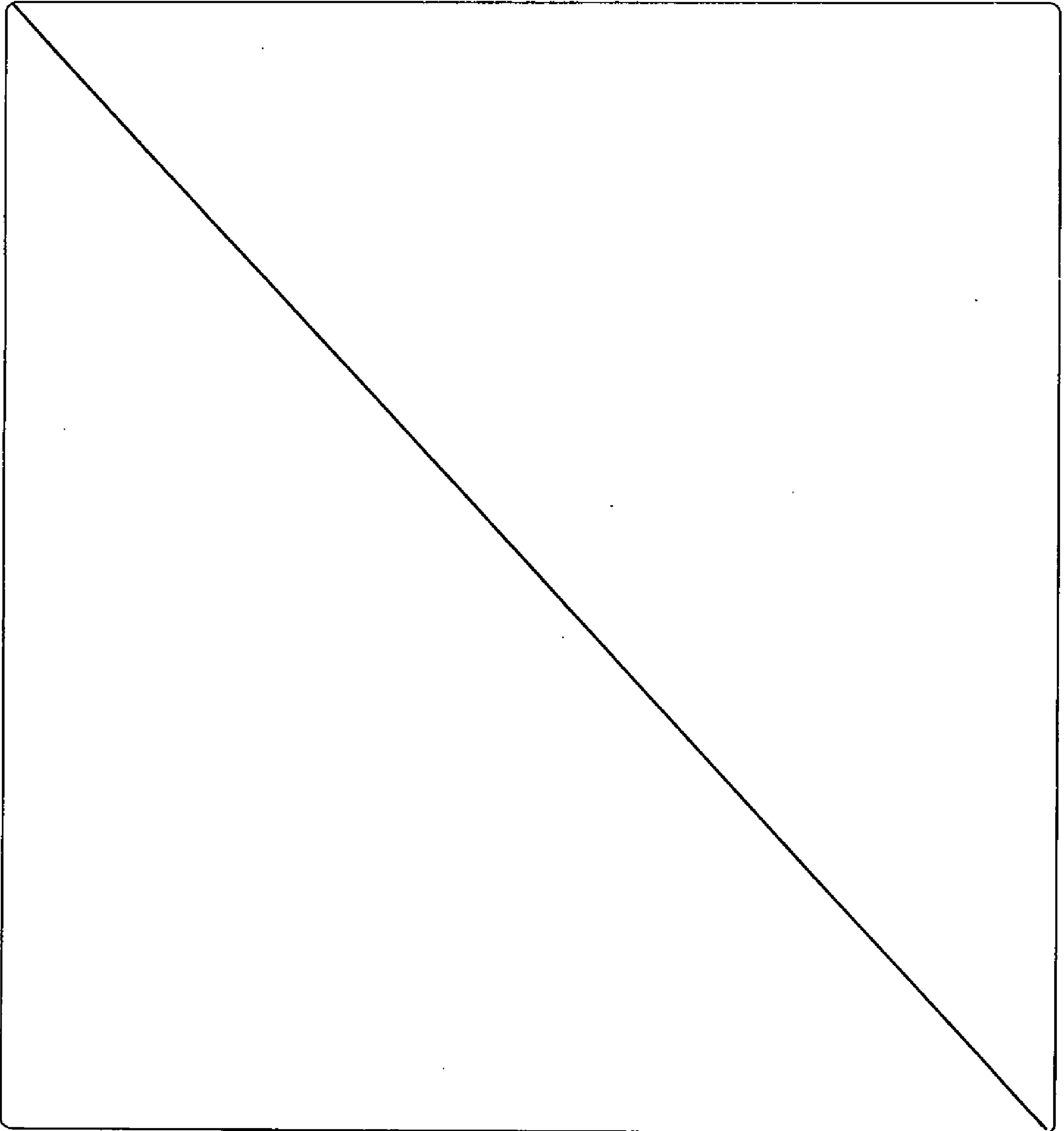
(continua na ficha 4 )



MATRÍCULA

FOLHA

**VERSO**



v



# 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

38.772

FOLHA

004

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

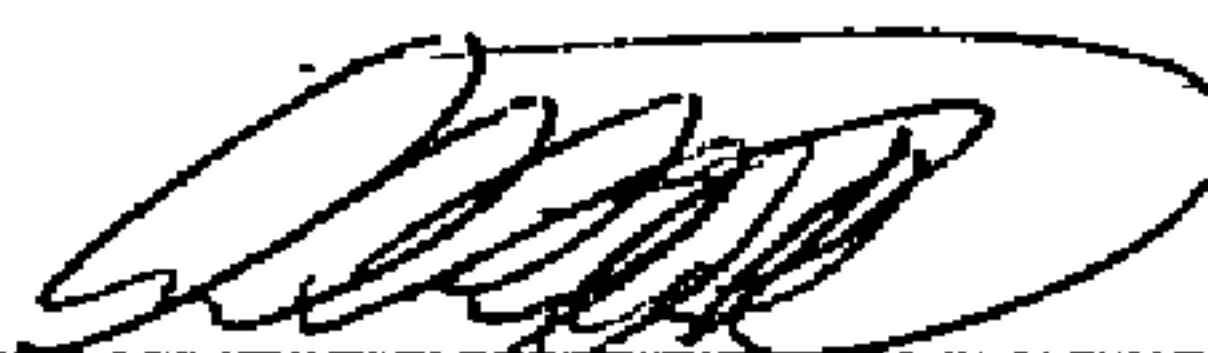
Data: 25 de janeiro de 2005

R. 14, em 25 de Janeiro de 2005.

Conforme instrumento particular, de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e hipoteca, com força de escritura pública, datado e assinado pelos contratantes e testemunhas em 21 de Janeiro de 2005, os proprietários venderam o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$54.000,00 a **HELEONEL RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, maior, orçamentista, RG. nº 26.498.482-1 SSP/SP e CPF/MF nº 168.238.958-88, residente e domiciliado a rua Serra do Tombador, 16, em Carapicuíba, neste Estado. Foi utilizada a importância de R\$6.393,01 do F.G.T.S. do comprador.

O escrevente autorizado,  
(Carlos André da Silva Pereira).

Prot. Oficial 155.427 Microf. 1 5 0 8 7 6



R. 15, em 25 de Janeiro de 2005.

Conforme instrumento particular mencionado no R. 14, o proprietário, deu o imóvel desta matrícula, em primeira e especial hipoteca, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, com sede em Brasília -DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$39.000,00 a ser paga por meio de 204 prestações mensais, no valor inicial de R\$511,56, vencendo-se a primeira delas de acordo com a cláusula sexta, com juros anuais: nominal de 8,1600% e efetivo de 8,4722%, no sistema de amortização SACRE, origem dos recursos do FGTS e demais condições do título.

O Escrevente autorizado,  
(Carlos André da Silva Pereira).

Prot. Oficial 155.427 Microf. 1 5 0 8 7 6



Av. 16, em 04 de junho de 2.007.

Conforme Requerimento datado e assinado em 05 de dezembro de 2.006, com firma reconhecida e cópia autenticada da Certidão de Casamento expedida na data do casamento pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Carapicuíba/SP, extraída do Termo nº 50130, lavrado às folhas 215 do livro B-167, o proprietário **CASOU-SE** sob o regime da comunhão parcial de bens, no dia 03 de dezembro de 2.005, com **JANETE QUINTERNO DE OLVEIRA**, passando ela a assinar **JANETE RODRIGUES**.

O Escrevente autorizado,

(Carlos André da Silva Pereira). Prot. Oficial 171.617. Microfilme nº 1 6 4 2 2 7



Continua no Verso

Av. 17, em 04 de junho de 2.007.

Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento de Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, com força de Escritura Pública, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado pelos contratantes e testemunhas em 25 de maio de 2.007, tendo a credora recebido seu crédito, deu quitação e autorizou o **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** registrada sob o nº 15.

O Escrevente autorizado,

(Carlos André da Silva Pereira). Prot. Oficial 171.618. Microfilme nº 1 6 4 2 2 8

R. 18, em 04 de junho de 2.007.

Conforme Contrato mencionado na averbação nº 17, o proprietário Heleonel Rodrigues, encarregado de oficina, assistido por sua mulher Janete Rodrigues, brasileira, bancária, RG nº 30.876.780-9-SSP/SP, CPF/MF nº 281.322.698-02, atualmente domiciliados na Rua Gen. Newton Estilac Leal, 1012, Ap. 12, Bl. 09, nesta cidade, **VENDEU** o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$75.000,00 a **RICARDO ARANTES DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, advogado, RG nº 17.325.385-4-SSP/SP, CPF/MF nº 086.156.618-12 e **VANIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, bancária, RG nº 32.174.774-4-SSP/SP, CPF/MF nº 271.820.258-09, domiciliados na Avenida Washington Luiz, 274, casa 04, nesta cidade.

O Escrevente autorizado,

(Carlos André da Silva Pereira). Prot. Oficial 171.618. Microfilme nº 1 6 4 2 2 8

R. 19, em 04 de junho de 2.007.

Conforme Contrato mencionado na averbação nº 17, o imóvel desta matrícula foi constituído em **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel à fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedido aos devedores fiduciários **RICARDO ARANTES DE ANDRADE** e **VANIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**, já qualificados, no valor de R\$60.000,00, a ser pago por meio de 204 prestações mensais do valor inicial de R\$832,23, vencendo-se a primeira delas em 25 de junho de 2.007, com taxa anual de juros: nominal de 9,5689% e efetiva de 10,0000%, no sistema de amortização SAC, origem dos recursos do SBPE e demais condições constantes no título. Por força de Lei a posse do imóvel fica desdobrada, tornando os devedores fiduciários possuidores diretos e a credora

Continua na Ficha Nº 5



# 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

38.772

FOLHA

005

LIVRO Nº 25 REGISTRO GERAL

Data: 25 de Janeiro de 2005

fiduciária possuidora indireta. Para efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de R\$75.000,00.

O Escrevente autorizado,

(Carlos André da Silva Pereira). Prot. Oficial 171.618. Microfilme nº 1 6 4 2 2 8

CONTINUA NA FICHA

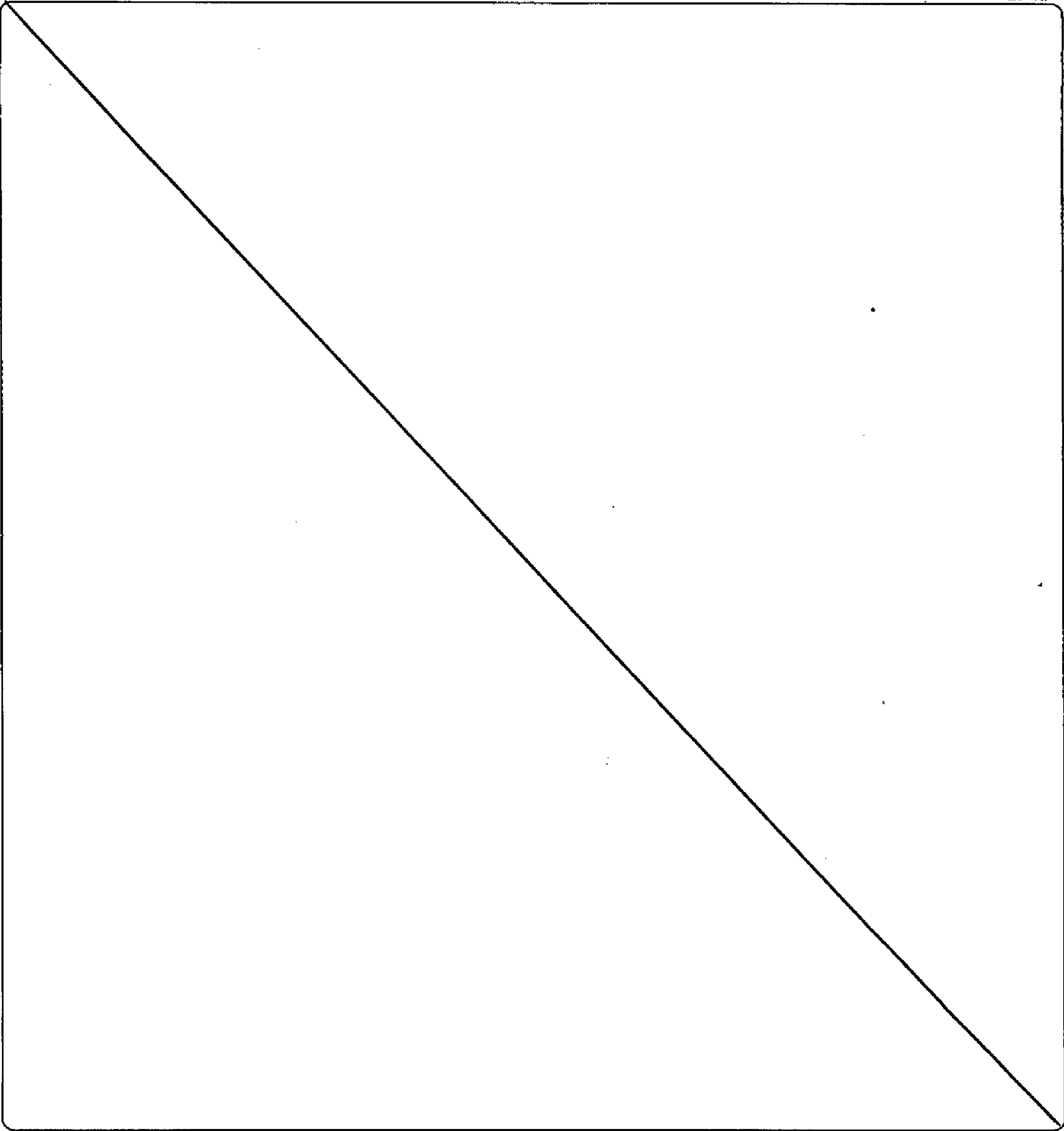
0 6

v

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO



V

1

# 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

38.772

FOLHA

006

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 06 de fevereiro de 2013

Av. 20, em 06 de fevereiro de 2013.

Conforme Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária – Financiamento de Crédito Imobiliário, datada e assinada em 28 de janeiro de 2013, tendo a credora recebido seu crédito, deu quitação e autorizou o **CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** registrada sob o nº 19.

O Escrevente Autorizado,  
(Alan de Oliveira).

Prot. Oficial 243.582, em 29 de janeiro de 2013. Microfilme nº 215783

Av. 21, em 20 de junho de 2.013.

Conforme Requerimento datado e assinado em 07 de maio de 2.013, com firma reconhecida e Comunicado nº 02.861/13 expedido pela Prefeitura Municipal local em 11 de junho de 2.013, o Condomínio Residencial Sargento Antero Ferreira constante do preâmbulo desta matrícula tem **entrada** pela Rua General Newton Estilac Leal e **também** pela Rua Emiliano Pedro Gonçalves, nº 1.012.

A Escrevente Autorizada,  (Bianca Pasquini Gardim Amoedo).

Prot. Oficial 248.146, em 14 de junho de 2.013. Microfilme nº 219451

Av. 22, em 20 de junho de 2.013.

Conforme Requerimento mencionado na averbação nº 21 é cópia autenticada da Certidão de Casamento expedida em 07 de maio de 2.013, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito da Comarca local, Matrícula: 115022 01 55 2007 2 00230 268 0069313-39, os proprietários **CASARAM-SE** entre si, sob o regime da comunhão parcial de bens, no dia 25 de agosto de 2.007.

A Escrevente Autorizada,  (Bianca Pasquini Gardim Amoedo).

Prot. Oficial 248.146, em 14 de junho de 2.013. Microfilme nº 219451

Av. 23, em 20 de junho de 2.013.

Em virtude do casamento mencionado na averbação nº 22, a proprietária passou a assinar **VÂNIA CRISTINA OLIVEIRA ANDRADE**.

A Escrevente Autorizada,  (Bianca Pasquini Gardim Amoedo).

Prot. Oficial 248.146, em 14 de junho de 2.013. Microfilme nº 219451

R. 24, em 01 de agosto de 2.013.

Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 18 de julho de 2013, os proprietários **VENDERAM** o imóvel matriculado, pelo valor de R\$193.000,00, a **ANTONIO**

Continua no Verso



MATRÍCULA

38.772

FOLHA

006

**CARLOS PEREIRA**, brasileiro, separado, vendedor, RG nº 21.306.085-1-SSP/SP, CPF/MF nº 250.443.778-13, residente e domiciliado na Rua Rouxinol, nº 289, Ayrosa, nesta cidade.

O Escrevente Autorizado,  
(Alan Gusmão Andrade)

Prot. Oficial 250.027, em 24 de julho de 2.013. Microfilme nº 220962

R. 25, em 01 de agosto de 2.013.

Conforme Contrato mencionado no registro nº 24, o imóvel matriculado foi constituído em **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel à fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao devedor fiduciante: ANTONIO CARLOS PEREIRA, já qualificado, no valor de R\$116.500,00, a ser pago por meio de 420 prestações mensais, no valor inicial de R\$1.180,65, vencendo-se a primeira delas em 18 de agosto de 2013, com as seguintes taxas de juros anual: a). nominal de 8,5101%; b). efetiva de 8,8500%; c). nominal reduzida de 8.0000%; e d). efetiva reduzida de 8.3000%, aplicável nas condições constantes no contrato, no sistema de amortização SAC, origem dos recursos do SBPE e as demais condições constantes no título. Por força de Lei a posse do imóvel fica desdobrada, tornando o devedor fiduciante possuidor direto e a credora fiduciária possuidora indireta. Para efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de R\$193.000,00.

O Escrevente Autorizado,  
(Alan Gusmão Andrade)

Prot. Oficial 250.027, em 24 de julho de 2.013. Microfilme nº 220962

Av. 26, em 01 de agosto de 2.013.

Conforme Contrato mencionado no registro nº 24, foi emitida em 18 de julho de 2013, uma Cédula de Crédito Imobiliário sob o nº 1.4444.0270193-6, série 0713, representativa do crédito no valor de R\$116.500,00, objeto do registro nº 25, tendo como **instituição custodiante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,  
(Alan Gusmão Andrade)

Prot. Oficial 250.027, em 24 de julho de 2.013. Microfilme nº 220962

CONTINUA NA FICHA 07

# 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

38.772

FOLHA

007

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 06 de agosto de 2020

CNS 11.152-6

Av. 27, em 06 de agosto de 2020.

Conforme Certidão expedida eletronicamente pelo 3º Ofício Cível da Comarca local, em 10 de julho de 2020, através do sistema "penhora on line", extraída dos autos da Ação de Execução Civil, ordem n. 10161662020158260405, em que **MARLENE BARBIERI**, CPF/MF n. 009.512.438-10, move em face de **ANTONIO CARLOS PEREIRA**, já qualificado, os direitos sobre o imóvel desta matrícula foram **PENHORADOS**, para garantia da dívida de R\$357.041,36, tendo sido nomeado depositário: Antonio Carlos Pereira, já qualificado.

A Substituta do 1º Oficial;

(Drª Carolina de Oliveira Ayub Alves Rodrigues)

Prot. Oficial 356.443, em 13 de julho de 2020. Microfilme nº

311749

Av. 28, 05 de outubro de 2023.

Conforme Requerimento, a credora fiduciária autorizou o **CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** averbada sob o nº 26.

Jussara Fabiana da Silva Costa

Escrevente

Prot. 413.365, 03 de julho de 2023. Microfilme 360715

Av. 29, 05 de outubro de 2023.

Conforme Requerimento mencionado na averbação nº 28, fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel matriculado avaliado em R\$207.630,92, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada.

Jussara Fabiana da Silva Costa

Escrevente

Prot. 413.365, 03 de julho de 2023. Microfilme 360715

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CNS 11.152-6

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE OSASCO - SP

Certifico e dou fé que a presente é reprodução fiel e autêntica da matrícula a que se refere, que foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 e que anteriormente a 03 de julho de 1.966 o referido imóvel pertenceu à 16ª Circunscrição Imobiliária da Capital. Osasco, data e hora abaixo indicadas.

JUSSARA FABIANA DA SILVA COSTA - ESCRIVENTE



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1115263C3038772C122959230

Ao Oficial.: R\$ 40,91  
Ao Estado...: R\$ 11,63  
Ao IPESP...: R\$ \*7,96  
Ao Reg. Civil R\$ \*2,15  
Ao Trib. Just R\$ \*2,81  
Ao ISS.....: R\$ \*0,82  
Ao FEDMP...: R\$ \*1,96  
Total.....: R\$ 68,24  
SELOS E CONTRIBUIÇÕES  
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 12:29:59 horas do dia 06/10/2023. Certidão assinada digitalmente. Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:

Prenotação: 413365



03877206102023

Pag.: 013/013